



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.092/98 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998

Autoriza a doação de um veículo municipal ao Centro Espírita Apóstolo Matheus de Uchoa.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Espírita Apóstolo Matheus de Uchoa, C.G.C. 46.862.975/0001 - 20 -, estabelecido à Avenida Eduardo Hidalgo, 190, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal Nº 1.402/88 de 21/09/88, um veículo marca VW/KOMBI - placa BFY 2154 ano 1991 - Chassi 9BWZZZ23ZMP001817 de propriedade municipal.

ARTIGO 2º: - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir do Patrimônio Municipal o veículo mencionado no artigo 1º:-.

ARTIGO 3º: - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1.998


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, e, em seguida registrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças